

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



**SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 23.361.306/0001-79

Rua Igarapava, nº 599, Distrito Industrial III

CEP 38044-755, Uberaba/MG

NO VALOR TOTAL DE

**R\$60.000.000,00**

(sessenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN: BRSPCMDBS057**

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO EM 24 DE JULHO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/453.**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OBERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER**

---

Nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Igarapava, nº 599, Distrito Industrial III, CEP 38044-755, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 23.361.306/0001-79, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definidas abaixo) (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO MIZUHO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.401, 7º andar, Torre E, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.088.183/0001-33, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em

vigor (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários” e “Oferta”, respectivamente), cujos termos e condições encontram-se previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Sipcam Nichino Brasil S.A.*”, celebrado em 25 de junho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

## **2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO**

---

Foram subscritas e integralizadas 60.000 (sessenta mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 31 de julho de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

## **3. ESCRITURADOR**

---

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Emissão é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91.

## **4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

---

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

| <b>Tipo de Investidor</b>  | <b>Quantidade de Subscritores</b> | <b>Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas</b> |
|--|-----------------------------------|---|
| Pessoas físicas  | -                                 | -   |
| Clubes de investimento   | -                                 | -   |
| Fundos de investimento   | -                                 | -   |
| Entidades de previdência privada   | -                                 | -   |
| Companhias seguradoras   | -                                 | -   |
| Investidores estrangeiros  | -                                 | -   |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição                       | 1                                 | 60.000  |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição | -                                 | -   |

|   |          |               |
|---|----------|---------------|
| Demais instituições financeiras   | -        | -             |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição  | -        | -             |
| Demais pessoas jurídicas  | -        | -             |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição | -        | -             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1</b> | <b>60.000</b> |

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 01 de agosto de 2024.



COORDENADOR LÍDER

